

LEI Nº 915, de 20 DE JULHO DE 1.956

Denomina "25 de Julho" o logradouro público existente na localidade de Campo do Meio.

Hélio Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Montenegro. Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominado "25 de Julho" o logradouro público existente em Campo do Meio, 1º distrito deste Município.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal devidamente autorizado a delegar poderes á população de Campo do Meio e arredores para erigir um obelisco comemorativo, no logradouro público referido no artigo anterior.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir da data da sua promulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montenegro, 30 de julho de 1.956.

c-54/56

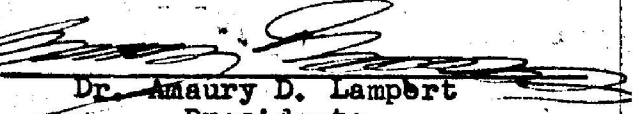
Ass. Hélio Alves de Oliveira  
Prefeito

Projeto de Lei E-54/56

Aprovado em sessão de 6-7-56.  
6/7/56



Joao A. Vicente  
Secretario



Dr. Amaury D. Lambert  
Presidente